



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/CMI
PROCESSO Nº 06/2017-01010004CPL/CMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-01010004CPL/CMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do **Izaias Parreiras Alves**, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. Inciso I e paragrafo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos, tais ações a serem desenvolvidas junto a **CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional **JULIANO DIAS SOARES**, em consequência de possuir qualificação profissional para desempenhar as atividades solicitadas pela CMI, disponibilidade de tempo integral no desempenho das funções no Prédio da CMI ou em seu escritório obrigatoriamente estabelecido na sede deste Município, disponibilidade para atender a todos os Vereadores e demais servidores da CMI desde que seja para tratar de assuntos de interesse da CMI, imediatamente responsabilizar-se por auditoria de atos jurídicos em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça, de Contas, Ações Judiciais, elaboração de projetos de leis e decretos, organização de concursos e processos seletivos, orientação jurídica e legal à todos os Vereadores, reestruturação de planos de carreiras e de cargos e salários etc.

Desta forma, nos termos do art 25, II, c/c o art. 13 III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Av. 14 de Julho, Nº 61 - Centro – Itupiranga-Pa, CEP: 68580-000 – Fone: (94) 333-1215 email:
camaradeitupiranga@hotmail.com/camaraitupiranga@yahoo.com.br
CNPJ: 22.936.215/0001-51



A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face, ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **JULIANO DIAS SOARES**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e oitocentos reais mensais), totalizando o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Levando-se em consideração a melhor proposta, ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga –PA, 03 de Maio de 2017.

Comissão de Licitação
Presidente